

## **PROJETO DE LEI N° 140-04/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 243.750,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 – Infra-estrutura p/ o Desporto Amador

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 243.750,00

Recurso 1237: Contr. de Repasse nº 1028.762-32/2016Conc.gin.Campestre

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Recurso 1237: Contr. de Repasse nº 1028.762-32/2016Conc.gin.Campestre

R\$ 243.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 140-04/2016

Lajeado, 20 de junho de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 243.750,00 na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

A abertura do crédito especial servirá para atender Proposta SICONV nº 7794/2016 referente Convênio 831776, para fins de conclusão do Ginásio de Esportes localizado no Bairro Campestre.

Em anexo, cópia da Proposta SICONV nº 7794/2016 e cópia do Ofício nº 0445/2016/GIGOVNH da Caixa.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.